

ESTADO DE RONDÔNIA Câmara Municipal de Guajará-Mirim

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

INDICAÇÃO N ° 00320/2023 Autor Ver. ALEXANDRO DOS SANTOS LOPES

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Guajará-Mirim/RO.

O Vereador que esta subscreve, INDICA a Mesa, na forma regimental, após ouvir o Douto Plenário desta Casa de Leis, que seja encaminhado o expediente a Vossa Senhoria: Josias André de Macedo, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP, com cópia a Excelentíssima Prefeita Municipal de Guajará-Mirim: Raissa da Silva Paes, para que sejam realizada pavimentação asfáltica na Avenida Mascarenhas de Moraes, no trecho localizado entre a Avenida José Cardoso Alves e a Rua 8, no Bairro Santa Luzia.

JUSTIFICATIVA Ilustríssimo Senhor Presidente, Respeitosamente,

Em função de sermos os representantes da população, na busca de soluções para os anseios da coletividade, venho através deste, indicar ao executivo municipal que sejam realizados **pavimentação asfáltica na Avenida Mascarenhas de Moraes**, em um percurso aproximadamente de 500 metros.

A pavimentação asfáltica das ruas é de muita importância para os moradores, gerando, qualidade de vida e oportunizando melhor trafegabilidade de veículos e pedestres. É preciso garantir o direito de ir e vir da população, para isso é fundamental que nossas ruas e avenidas tenham condições dignas de trafegabilidade.

Conto com o apoio dos membros desta colenda Casa Legislativa para aprovação deste requerimento, confiante que alcançará seu propósito, pelo compromisso público da autoridade a que se destina, desde já, agradeço.

Guajará-Mirim (RO) 30 de outubro de 2023

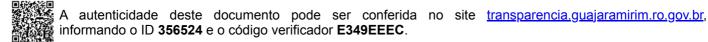
ALEXANDRO DOS SANTOS LOPES

VEREADOR

AV 15 de Novembro, 1385 - Centro - Guajará-Mirim/RO CEP: 76.850-000 | E-mail: cmgm@guajaramirim.ro.leg.br Contato: (69) 3541-8573 / 3541-2731 - Site: www.guajaramirim.ro.leg.br - CNPJ: 04.058.475/0001-90



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRO DOS SANTOS LOPES**, **Vereador (a)**, em 30/10/2023 às 12:11, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do <u>Decreto nº 12.656 de 20/03/2020</u>.



Docto ID: 356524 v1